S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais,
Direitos, Liberdades e Garantias
Dr. Fernando Negrão
Email: 1CACDLG@ar.parlamento.pt

V/ Referência:	*V/ Data:*	*N/ Referência:*	*Ofício n.º*	*Data:*
Email	20-04-2022	2022/GAVPM/1577	2022/OFC/02422	06-05-2022

ASSUNTO: **Projeto de Lei n.º 36/XV/1.ª (PAN)**

No seguimento do email identificado em epigrafe, remete-se a V. Exa., em conformidade com o solicitado, parecer sobre a iniciativa legislativa supra identificada.

Com os melhores cumprimentos,

Afonso Henrique Cabral Ferreira
Chefe de Gabinete

Assinado de forma digital por Afonso Henrique Cabral Ferreira
3fb2619d88a2b9beb30ae9f79a88ace0c20bda5d
Dados: 2022.05.09 10:39:40

Rua Duque de Palmela n.º 23 ● 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 ● Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt ● csm@csm.org.pt

ASSUNTO:	Projeto de Lei n.º 36/XV/1.ª (PAN) – "Prevê o crime de assédio sexual, procedendo à quinquagésima sexta alteração ao Código Penal e à vigésima alteração ao Código do Trabalho".

Proc. 2022/GAVPM/1577	02-05-2022

PARECER

**

1. Enquadramento

1.1. A Assembleia da República, através da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, solicitou ao Conselho Superior da Magistratura a emissão de parecer em relação ao Projeto de Lei acima melhor identificado.

1.2. A presente iniciativa legislativa pretende tipificar o crime de assédio sexual.

1.3. Nos termos do artigo 155.º, alínea b), da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 40-A/2016, de 22 de dezembro, cabe ao Conselho Superior da Magistratura emitir parecer sobre diplomas legais relativos à organização judiciária e ao Estatuto dos Magistrados Judiciais e, em geral, sobre matérias relativas à administração da justiça.

Recebido na CACDLG
por e-mail a 09-05-2022
Distribuido à CACDLG a 09-05-2022

2. Apreciação

O Conselho Superior da Magistratura emitiu recentemente parecer sobre idêntica iniciativa legislativa – Projeto de Lei n.º 852/XIV/2.ª (PAN) – a qual versava a mesma matéria que é agora objeto de tratamento no presente Projeto de Lei.

Importa assinalar que as sugestões de ordem formal feitas nesse parecer relativamente às concretas alterações propostas, caso vingasse a iniciativa legislativa apresentada, foram, em parte, acolhidas.

No mais mantiveram-se no projeto ora em análise as mesmas propostas de alteração constantes do referido Projeto de Lei n.º 852/XIV/2ª (PAN).

Assim, em análise de pormenor, e verificando-se que as observações feitas em relação às questões de fundo constantes do parecer elaborado por este Conselho Superior da Magistratura no referido Projeto de Lei n.º 852/XIV/2ª (PAN), mantêm pertinência, remete-se para esse parecer[1].

3. Conclusão

Sem prejuízo da superior consideração de Vossa Excelência, apreciado o projeto ora remetido a este Conselho Superior da Magistratura e considerando a intervenção já realizada no âmbito do Projeto de Lei n.º 852/XIV/2ª (PAN), não se afigura que se justifiquem adicionais contributos ou sugestões para além dos já assinalados no parecer emitido a respeito do mencionado projeto de lei.

Graça Maria Andrade Paula Pissarra
Adjunta

Assinado de forma digital por Graça Maria Andrade Paula Pissarra
7e5a5e381d03128f150aa7b3eab04dc35833eb87
Dados: 2022.05.02 15:32:55

[1] Disponível no Portal da Assembleia da República e no procedimento 2021/GAVPM/1781